

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAIS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS:

Nº 114			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química(Cód. CNPq 1.06.00.00-0); Engenharia Química(Cód. CNPq 3.06.00.00-6)/Tecnologia Química (Cód. CNPq 3.06.03.00-5)	Graduação: Bacharelado em Química com atribuições tecnológicas ou Química Industrial ou Engenharia Química e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia de Produção ou Engenharia do Petróleo ou Engenharia Química.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Química/CCE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h - Telefone (27) 4009-2486 - email: dqquifufes@gmail.com.			
Nº 115			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Informação(Cód. CNPq 6.07.00.00-9)/Representação da Informação (Cód. CNPq 6.07.01.03-0)	Graduação: Biblioteconomia e Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Informação.
Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos - SUD/CCJE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2601 - email: departamento.biblioteconomia@gmail.com			
Nº 116			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE DIREITO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20	Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Administrativo (Cód. CNPq 6.01.02.06-3)	Pós-Graduação: Doutorado em Direito
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Direito/CCJE/UFES - Prédio do NPJ - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 20:00h. Telefone (27) 4009-2604 - email: departamentodireitofufes@gmail.com			
Nº 117			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Economia (Cód. CAPES 6.03.00.00-0)/História Econômica (Cód. CAPES 6.03.01.04-0)	Graduação: Economia ou Ciências Econômicas ou História e Pós-Graduação: Doutorado em Economia ou Teoria Econômica ou Ciências Econômicas ou Economia Aplicada ou Desenvolvimento Econômico ou Economia Regional e Urbana ou História Econômica; ou Graduação: Economia ou Ciências Econômicas e Pós-Graduação: Doutorado em História
Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos - SUD/CCJE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2605 - email: departamentodeeconomia.ufes@gmail.com			
Nº 118			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.00.00-0)/Fundamentos do Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.01.00-7)	Graduação: Serviço Social, e Pós-Graduação: Doutorado em Serviço Social ou Política Social ou Políticas Públicas.
Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos - SUD/CCJE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2605/4009-2604 - email: sud.ufes@gmail.com.			
Nº 119			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharias (Cod. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia de Produção (cód. CNPq 3.08.00.00-5)	Graduação: Engenharias e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharias
01	DE	Engenharias (Cod. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia Química (cód. CNPq 3.06.00.00-6)	Graduação: Engenharias e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Química
Horário e local das inscrições: Secretaria Geral do Centro Universitário Norte do Espírito Santo/CEUNES - Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES - CEP: 29.932-540, segunda, quarta, quinta e sexta-feira, no horário de 12:00h às 16:00h e terça-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 3312-1566 (Secretaria do DETEC) e (27) 3312-1511(Secretaria Geral do CEUNES).			
Nº 120			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)	Graduação: Enfermagem e Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde/CEUNES - Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES - CEP: 29932-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:30h. Telefone (27) 3312-1524.			
Nº 121			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/ Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-4)	Graduação: Engenharia Mecânica e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Mecânica ou Doutorado em Engenharia Elétrica.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica - (Prédio CT-III) - DEM/CT/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2154.			
Nº 122			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	40	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatria (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)	Graduação: Medicina: Residência Médica em Pediatria e Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)
02	DE	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatria (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)	Graduação: Medicina: Residência Médica em Pediatria e Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Pediatria/CCS/UFES - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP: 29.043-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:30h. Telefone (27) 3335-7263.			
Nº 123			
CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE DEZENHO INDUSTRIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Desenho Industrial(CNPq: 6.12.00.00-0)/Programação Visual(6.12.01.00-6)	Graduação: Desenho Industrial ou Design ou Programação Visual ou Comunicação Visual ou Design Visual ou Design Gráfico e Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Desenho Industrial (CEMUNI IV) - CAR/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2568.			



3. DOS PROGRAMAS:
3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
3.1.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
3.1.1.1. Área/Subárea: Química(Cód. CNPq 1.06.00.00-0); Engenharia Química(Cód. CNPq 3.06.00.00-6)/Tecnologia Química (Cód. CNPq 3.06.03.00-5)

Programa: 1. Biodiesel: matérias-primas, produção, catalisadores, propriedades e métodos de avaliação. 2. Balanços globais de matéria e energia; 3. Mecânica de fluidos: estática, viscosidade e dinâmica de fluidos; 4. Destilação: fundamentos e aplicações; 5. Operações unitárias envolvendo transferência de calor: equações básicas, trocadores de calor, evaporadores, condensadores e secadores; 6. Catálise industrial; 7. Processamento primário de petróleo: Separação, Condicionamento e Processamento de Gás Natural (GN), Processamento e Tratamento de óleo; 8. Tratamento de resíduos químicos industriais; 9. Polímeros naturais e sintéticos: obtenção, propriedades e aplicações; 10. Materiais cerâmicos (Processo 23068.018525/2017-79).

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

3.2.1. DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA
3.2.1.1. Área/Subárea: Ciência da Informação(Cód. CNPq 6.07.00.00-9)/Representação da Informação (Cód. CNPq 6.07.01.03-0)

Programa: 1. Fundamentos teóricos e metodológicos da organização e tratamento da informação; 2. Organização e representação de recursos e objetos de informação em ambientes digitais: metadados e padrões; 3. Representação temática: princípios, modelos, processos, instrumentos e produtos; 4. Fundamentos teóricos da classificação e bases teóricas do processo classificatório; 5. Sistemas de classificação bibliográfica, linguagens de indexação/linguagens documentárias; 6. O processo de indexação e análise de assunto; 7. Representação descritiva: princípios, modelos, processos, instrumentos e produtos; 8. Modelagem conceitual em representação descritiva; 9. Normalização documental. (Processo 23068.017266/2017-69)

3.2.2. DEPARTAMENTO DE DIREITO
3.2.2.2. Área/Subárea: Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Administrativo (Cód. CNPq 6.01.02.06-3)

Programa: 1. Organização da Administração Pública; 2. Regime jurídico administrativo; 3. Atos administrativos; 4. Agentes públicos; 5. Serviços públicos; 6. Licitações; 7. Contratos administrativos; 8. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado; 9. Processo e procedimento administrativo e jurisdição administrativa. (Processo 23068.010327/2017-67).

3.2.3. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
3.2.3.3. Área/Subárea: Economia (Cód. CAPES 6.03.00.00-0)/História Econômica (Cód. CAPES 6.03.01.040)

Programa: 1. O modo de produção feudal na Europa ocidental: estrutura, dinâmica, crise e os debates sobre a transição para o capitalismo; 2. A acumulação primitiva de capital, o Estado Absolutista e o Sistema Colonial: dimensões da Época Moderna; 3. As Revoluções Burguesas; 4. A Revolução Industrial Inglesa: progresso técnico, relações de produção e mudanças sociais; 5. O século XIX: Nacionalismo e processos de industrialização retardatários; 6. A Grande Depressão do Século XIX e o Imperialismo. (Processo nº 23068.019148/2017-95).

3.2.4. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
3.2.4.4. Área/Subárea: Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.00.00-0)/Fundamentos do Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.01.00-7)

Programa: 1. Questão social, indivíduos sociais e serviço social no Brasil. 2. A emancipação humana e emancipação política: classes, sujeitos coletivos e, direitos sociais; 3. Serviço Social, lutas de classes e política social em tempos de financeirização; 4. Projetos societários e projetos profissionais em disputa; 5. Neoconservadorismo, questão social e serviço social; 6. Projeto de formação profissional e perfil profissional em disputa; 7. Questão social e Serviço Social: tendências e perspectivas teórico-metodológicas do debate; 8. Apreensão do marxismo e o serviço social; contribuições para a crítica aos fundamentos da política social. (Processo nº 23068.19988/2017-58).

3.3. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.3.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

3.3.1.1. Área/Subárea: Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia de Produção (cód. CNPq 3.08.00.00-5)

Programa: 1. Fundamentos conceituais de ergonomia situada; 2. Aspectos físicos do homem no trabalho, espaços de trabalho e projeto de postos de trabalho; 3. Registro e análise do trabalho; 4. Método de análise ergonômica do trabalho; e 5. Técnicas de medida do trabalho: estudo de tempos, amostragem do trabalho, tempos pré-determinado, e tempo padrão; 6. Aspectos Legais de Engenharia: Licitação e Contratos de Obras Públicas; Legislação trabalhista. (Processo 23068.019622/2017-89).

3.3.1.2. Área/Subárea: Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.00.00-6)

Programa: 1. Filtração em separação sólido-líquido; 2. Decantação e sedimentação em separação partícula-fluido; 3. Processos centrífugos de separação; 4. Secagem de sólidos; 5. Absorção de gás; 6. Adsorção em separações de leito fixo. (Processo 23068.19621/2017-34).

3.3.2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.3.2.1. Área/Subárea: Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)

Programa: Sistematização da Assistência de enfermagem para a Segurança do Paciente; 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem na prevenção e tratamento de lesões; 3. Sistematização da assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico (pré, trans e pós-operatório); 4. Prática de Enfermagem em Central de Materiais Esterilizados; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema endócrino, metabólico e renal; 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema Respiratório; 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema Cardiovascular e Hemodinâmico; 8. Sistematização de Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema Gastrointestinal; 9. Sistematização de Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo em unidades de terapia intensiva e em unidades de emergência; 10. Gerenciamento em Enfermagem nos serviços hospitalares. (Processo 23068.020678/2017-86)

3.4. CENTRO TECNOLÓGICO
3.4.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

CA
3.4.1.1. Área/Subárea: Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/ Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-4)

Programa: 1. Modelagem de sistemas dinâmicos; 2. Controle de Sistemas; 3. Dinâmica de sistemas mecânicos; 4. Vibrações mecânicas; 5. Instrumentação e controle de sistemas e processos. (Processo 23068.010303/2017-16).

3.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.5.1. DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

3.5.1.1. Área/Subárea: Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatría (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)

Programa: 1. Semiologia Pediátrica; 2. Crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência: normal e desvios; 3. Nutrição e distúrbios nutricionais na infância e adolescência; 4. Aspectos clínicos e epidemiológicos das doenças respiratórias mais prevalentes na infância e adolescência; 5. Doenças do sistema digestório em Pediatría; 6. Diagnósticos diferencial das anemias na infância; 7. Doenças dos rins e vias urinárias em Pediatría; 8. Reanimação cardiopulmonar 9. Sepsis neonatal e pediátrica. (Processos 23068.017648/2017-92 e 23068.017650/2017-61)

3.6. CENTRO DE ARTES

3.6.1. DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL

3.6.1.1. Área/Subárea: Desenho Industrial(CNPq: 6.12.00.00-0)/Programação Visual(6.12.01.00-6) Programa: 1. Metodologia Geral de Projeto; 2. Metodologias Específicas de Projeto de Design; 3. Gestão de Projetos; 4. Produção Gráfica; 4.1. Processos de impressão: características e relações custo/benefício; 4.2. Projeto e pré-impressão; 4.3. Matérias-primas da indústria gráfica; 4.4. Acabamentos gráficos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.455,22	2.172,21	5.130,45	6.627,43	9.585,67
40h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	3.121,76	1.119,29	2.620,38	4.241,05	5.742,14
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,30	540,85	1.141,15	2.777,15	3.377,45

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será: 11/12/2017 a 10/01/2018.

7.1.1. Para o Departamento de Pediatría/CCS o período de inscrição será: 11/12/2017 a 10/01/2018, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 11/01/2018 a 12/02/2018, exigindo a mesma graduação e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.1.2. Na hipótese de reabertura de prazo este será publicado no Diário Oficial da União, no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante à Secretária do Departamento/Centro citado no item 2.

7.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo do edital e na Resolução Nº. 34/2017-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);
b) Cópia de documento oficial de identidade;
c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);
d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11.

e) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso, ou o envio das referidas documentações.

7.5. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

7.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal ou a via correio eletrônico.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 11, IX, da Resolução 34/2017 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

7.10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

7.10.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que o atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.10.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

7.10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

7.10.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11 TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.11.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir

GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 7.4.d.

7.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

8.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

8.3. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

8.4. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

8.5. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

8.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e entregar no local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 7.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica na exclusão do candidato do concurso.

9. DAS PROVAS:

9.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita (obrigatória de caráter eliminatório e classificatório);

b) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de títulos (de caráter classificatório) aplicada a partir de análise do curriculum vitae no formato Plataforma Lattes, devidamente documentado;

d) Prova de plano de trabalho (de caráter classificatório), que deverá incluir obrigatoriamente atividades de ensino, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão em áreas/subárea do concurso.

9.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

9.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 26/02/2018 - Eliminatória

b) Aptidão didática - 28/02/2018 - Eliminatória

c) Prova de Títulos - 01/03/2018 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 22/03/2018 - Classificatória

9.2.1. Caso ocorra o previsto no item 7.1.1, as datas prováveis das provas serão:

a) Escrita - 02/04/2018 - Eliminatória

b) Aptidão didática - 04/04/2018 - Eliminatória

c) Prova de Títulos - 05/04/2018 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 06/04/2018 - Classificatória

9.3. A prova escrita constará de dissertação e/ou solução de problemas sobre ponto(s) sorteado(s) de lista, a partir dos temas contidos neste Edital, sorteado(s) pelo Presidente da Comissão Examinadora das provas, na presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da referida Comissão e de todos os candidatos presentes, imediatamente antes do início da prova.

9.3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

9.3.2. Para realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

9.3.3. Após o sorteio do(s) ponto(s), o candidato terá 1 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha, no próprio recinto de aplicação da prova, além das 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s), período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais, mesmo aquelas feitas no período da consulta.

9.3.4. Durante o período de consulta individual, o candidato poderá ter acesso ao material bibliográfico, anotações e assemelhados, sendo vedada a utilização de quaisquer meios eletrônicos.

9.3.5. A comissão examinadora avaliará e pontuará a prova escrita com base nos critérios a seguir indicados:

9.3.5.1. Domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso;

9.3.5.2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio;

9.3.5.3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão, coerência e legibilidade.

9.3.5.4. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

9.4. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita na proporção de 5(cinco) candidatos para cada vaga disponível no concurso.

9.4.1. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do concurso, em sessão pública em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o candidato em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo ser desclassificado.

9.4.2. Cada candidato deverá apresentar um Plano de Aula antes do início de sua prova, entregando no momento do sorteio uma cópia para cada membro da Comissão Examinadora.

9.4.3. O tema correspondente a cada data de aplicação da prova de aptidão didática deverá ter sido sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas da data e hora do sorteio da ordem de apresentação da respectiva prova.

9.4.4. Quando o número de candidatos exigir a aplicação dessa prova em mais de um turno ou dia de trabalho, a Comissão Examinadora dividirá os candidatos no número necessário de turmas, respeitados a ordem definida no subitem 9.3., convocando cada turma para um correspondente turno de aplicação dessa prova, para cada qual deverá haver um novo sorteio de ponto para prova.

9.4.5. Entende-se por turno qualquer período compreendido no horário das 7 às 13 horas e das 13 às 18 horas.

9.4.6. O resultado da avaliação da prova de aptidão didática deverá ser divulgado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última aula do último turno.

9.4.7. O julgamento da prova de aptidão didática será feito de acordo com os critérios apresentados no Anexo II da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.5. As provas de aptidão didática deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

9.6. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

9.6.1. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos por meio de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso.

9.6.2. Os candidatos aprovados deverão entregar seu currículo no padrão da Plataforma Lattes, devidamente documentado (por cópias simples, paginadas e rubricadas pelos próprios candidatos), no momento da efetivação do sorteio do tema da prova de aptidão didática, a fim de comprovar todas as informações que poderão ser pontuadas conforme Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFes.

9.6.3. O período máximo de abrangência da produção científica, artística, técnica ou tecnológica mencionados deverá ser de 10 (dez) anos.

9.7. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

9.8. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

9.9. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.10. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

9.11. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado nos itens 9.1. e 9.2.

9.12. A prova de aptidão didática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

9.13. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

9.14. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.15. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 23 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES. Poderá participar da prova de aptidão didática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

10.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 35 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

10.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

10.4. A comissão examinadora terá prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFes.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Será considerado desclassificado no concurso o candidato que não alcançar a nota média mínima de 70 (setenta) pontos na prova escrita, na prova de aptidão didática ou, se for o caso, na prova prática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16 do Decreto 6.944/2009.



13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;
13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.
13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.
13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.
13.6 Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo (no ato da posse é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração).

14.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros;

15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

15.2. Os candidatos aprovados para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

16.8. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.9. Há possibilidade do aproveitamento dos candidato habilitado neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Departamento, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2017 - UASG 153046

Nº Processo: 23068019456201711 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos de Raios X de parede e Negatoscópios para atender os Ambulatórios do IOUFES, bem como o Curso de Odontologia da UFES, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital:

27/11/2017 de 08h30 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario goiabeiras VITORIA ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-05-70-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 24/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017 UASG 153047

Nº Processo: 23068330859201735 - Objeto: Aquisição de Placa Eletrocirúrgica em caráter emergencial para atender ao Hucam/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Estoque insuficiente. Não há tempo hábil para finalização de novo pregão. Risco de prejuízo na prestação de serviços Declaração de Dispensa em 23/11/2017. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo. Ratificação em 23/11/2017. LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR. Superintendente. Valor Global: R\$ 12.600,00. CNPJ CONTRATADA: 61.418.042/0001-31 CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EHOSPITALARES - SOCIEDAD.

(SIDE - 24/11/2017) 153047-15225-2017NE800066

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 112/2017 - UASG 153047

Nº Processo: 23068328435201705 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 27/11/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília VITORIA ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-112-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 24/11/2017) 153047-15225-2017NE800066

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 99/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068328427201722. ; publicada no D.O.U de 09/11/2017 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de Fita Reagente para Glicemia Capilar e Lanetas para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES Novo Edital: 27/11/2017 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília VITORIA ES Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 24/11/2017) 153047-15225-2017NE800066

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.161/2017 UASG 154034

Nº Processo: 23102000739201735 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de fornecimento de energia elétrica com permissão ou autorização. Declaração de Dispensa em 24/11/2017. ULISSES DE CASTRO MORAES. Pró-reitor de Administração Substituto. Ratificação em 24/11/2017. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 310.936,25. CNPJ CONTRATADA: 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.

(SIDE - 24/11/2017) 154034-15255-2017NE801278

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.259/2017 - UASG 154034

Nº Processo: 23102005093201772 - Objeto: Manutenção de Sonda Multiparâmetros, Modelo 6600V2-04, número de série 15A101661. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestador exclusivo do serviço de manutenção. Declaração de Inexigibilidade em 23/11/2017. ULISSES DE CASTRO MORAES. Pró-reitora de Administração Substituto. Ratificação em 23/11/2017. LUIZ PEDRO SAN GIL JU

TUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 49.889,21. CNPJ CONTRATADA: 00.628.815/0001-10 CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

(SIDE - 24/11/2017) 154034-15255-2017NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 132/2017

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO TERRA E TRABALHO. Habilitação e pré-qualificação de entidade para gestão administrativa e financeira, além de aquisição de material de consumo e de material permanente para a execução do Plano de Trabalho do projeto "REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL AGROECOLÓGICO DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA", firmado pelo Termo de Cooperação mediante recurso oriundo de descentralização orçamentária e financeira, repassado pelo INCRA, conforme as condições estabelecidas em Edital. VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 24/11/2017. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Diretor-Presidente do Instituto Terra e Trabalho, Sr. Vinicius Ramos da Cruz.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/2016

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO e INSTITUTO BRASIL SOCIAL. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio a partir de zero hora do dia 17/11/2017 por até vinte e quatro horas do dia 18/07/2018. VIGÊNCIA: Até 18/07/2018. Data de assinatura: 16/11/2017. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e representante do Instituto Brasil Social, Sr. Rosalvo Costa Correia.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL HOMOLOGAÇÃO Nº 278/2017 HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 249/2017, publicado no D.O.U. de 05/10/2017:

1- Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI)
Classe: EBTF D1 - 40 horas

Área: História Geral e do Brasil.

Classificação: Giovanna de Abreu Antonaci (1º lugar), Luciana da Silva Santos (2º lugar), Flávia Ferreira de Almeida (3º lugar), Talita de Oliveira Costa (4º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL Nº 279/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1- Do requerimento de inscrição on-line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/epd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2- Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3- Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1-A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita-prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2-A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.